

## Forte emoção e o sequestro emocional

Apesar de na legislação brasileira a intensidade da emoção não ser, em um princípio, justificativa para a inimizabilidade penal, as emoções, somadas à alterações neuropsicológicas podem determinar o comportamento infracional.

Segundo Moraes e Serafim (2015, grifos nossos)<sup>1</sup>,

No cerne do debate jurídico, a emoção não se configura como um fator incapacitante ou de inimizabilidade *a priori*. Por exemplo, no artigo 28 do Código Penal, consta que a emoção não exclui a imputabilidade, mesmo que o operador do Direito entenda que é uma alteração afetiva importante, mas temporária, passageira, que pode consistir no susto, na raiva, na alegria, etc., e que a paixão é uma alteração duradoura do estado psíquico, sendo responsável pelo ciúme, amor, ódio, etc. (Brasil, 1941). De fato, tais condições *per se* não implicariam automaticamente um nexo de causalidade. No entanto, uma avaliação neuropsicológica detalhada, associada a investigações dos aspectos psicoafetivos, por certo levará o operador do Direito a um entendimento mais funcional do impacto das condições emocionais sobre a cognição e, conseqüentemente, sobre o comportamento, determinando se elas comprometeram ou não a capacidade de autodeterminação do periciando.

Há casos em que a forte emoção implica na inexigibilidade de conduta diversa como causa legal de exclusão da culpabilidade no excesso de legítima defesa em decorrência do de forte emoção.

Como se explicará no presente artigo, a amígdala é responsável pela ação de fugir ou lutar diante de ameaças, mesmo antes de se ter consciência do estímulo que gerou a forte emoção e agir antes da possibilidade de análise racional.<sup>2</sup>

O excesso de legítima defesa pode ser exculpado por defeito na dimensão emocional do tipo injusto, determinado por medo, susto ou perturbação na pessoa dos autos, mas não por ódio ou ira, segundo várias teorias.

Job (2008) explica brilhantemente no livro “Psicologia Forense: novos saberes”, como a reação ao medo diante de uma agressão é instintiva, concluindo:

“tentamos demonstrar que o excesso na legítima defesa (real ou putativa) onde o sujeito erra sobre a intensidade da agressão (utilizando meio de defesa superior ao necessário) ou erra sobre a atualidade da agressão (ainda não é atual ou já não é mais atual), sendo um comportamento nascido

---

<sup>1</sup> Moraes AJJ; Serafim AP. Emoções. In: Serafim AP; Saffi F. Neuropsicologia Forense. Porto Alegre: Artmed, 2015.

<sup>2</sup> Job L. Inexigibilidade de conduta diversa como causa legal de exclusão da culpabilidade no excesso de legítima defesa em decorrência do medo. In: Trindade J, Milinari F. Psicologia Forense: novos saberes. Imprensa livre: 2018.

do medo deve ser entendido pelo Direito como algo inato, sendo, portanto, inexigível conduta diversa, com a exclusão da sua culpabilidade.

De acordo com a citação, Psiquiatras Forenses e Psicólogos Jurídicos em seus papéis como peritos ou assistentes técnicos, podem contribuir na investigar se a reação do acusado originou de fortes emoções, imediatamente após provocação, sendo utilizado um excesso na legítima defesa, tendo errado na intensidade da agressão cometida diante das emoções provocadas pela situação. Ou seja, se trata de que o instinto de conservação do avaliado teria afetado sua capacidade de agir conforme o direito.

### **A teoria do Sequestro Emocional**

Há uma literatura crescente sobre explicações biológicas do comportamento antissocial e criminoso, em especial nas áreas de 1) psicofisiologia, pelo embotamento da frequência cardíaca e na condutância da pele; 2) mecanismos cerebrais, com foco nas diferenças estruturais e funcionais do córtex pré-frontal, amígdala e estriado; e genética, com ênfase nas interações gene-ambiente e gene-gene.<sup>3</sup>

A neurobiologia fornece ferramentas poderosas para compreender os determinantes ou mediadores cerebrais da agressão. Pesquisas mostram que alterações nos volumes de regiões do cérebro, na função metabólica e na conectividade dentro de redes neurais específicas estão relacionadas com a agressão.

Descobriu-se que variações genéticas nas proteínas que regulam a síntese, degradação e transporte de serotonina e dopamina, bem como sua transdução de sinal, medeiam a variabilidade comportamental observada na agressão. As interações gene-gene e gene-ambiente representam importantes fatores de risco adicionais para a agressividade.<sup>4</sup>

---

<sup>3</sup> Shichun Ling, Rebecca Umbach & Adrian Raine (2019) Biological explanations of criminal behavior, *Psychology, Crime & Law*, 25:6, 626-640.

<sup>4</sup> Cupaioli FA, Zucca FA, Caporale C, Lesch KP, Passamonti L, Zecca L. The neurobiology of human aggressive behavior: Neuroimaging, genetic, and neurochemical aspects. *Prog Neuropsychopharmacol Biol Psychiatry*. 2021 Mar 2;106:110059.

Abaixo será explicado em profundidade sobre os mecanismos cerebrais envolvidos nos crimes perpetrados sob forte emoção.

### **As emoções e o cérebro**

A Teoria do Sequestro Emocional, também conhecida como Sequestro da Amígdala, foi popularizada por Goleman<sup>5</sup>, baseados nos estudos dos anos 90 de LeDoux, neurocientista do Centro de Ciência Neural da Universidade de Nova York. Indica o momento em que o cérebro “emocional” domina o “racional”. O indivíduo, diante do que percebe como uma ameaça, apresenta uma resposta emocional imediata, avassaladora, explosiva, desproporcional ao estímulo.<sup>6</sup>

A amígdala é uma estrutura subcortical do sistema límbico, situada no mesencéfalo (quadro 1 e figura 1). É responsável por regular emoções, comportamento e a memória, controlando reações diante de estímulos ambientais.<sup>7</sup> Conhecida como o centro emocional do cérebro humano, desempenha um papel chave: 1) no processamento de emoções fortes, como medo, raiva ou prazer; 2) e na ativação da resposta de lutar ou fugir diante de ameaças percebidas.

#### **Quadro 1: Principais estruturas cerebrais envolvidas no Sequestro Emocional**

- Amígdala: desempenha papel central no processamento emocional, avaliação de estímulos aversivos e na formação de respostas emocionais.
- Tálamo: parte primitiva do cérebro que atua como estação retransmissora do cérebro.
- Sistema límbico: uma rede de estruturas relacionadas às emoções, comportamentos sociais, memória e funções fisiológicas essenciais – conhecido como cérebro emocional.
- Córtex pré-frontal: região cerebral responsável por funções executivas superiores, como tomada de decisão, controle inibitório, planejamento e regulação emocional. Localizado atrás da testa.

Fonte: elaborado pelos autores.

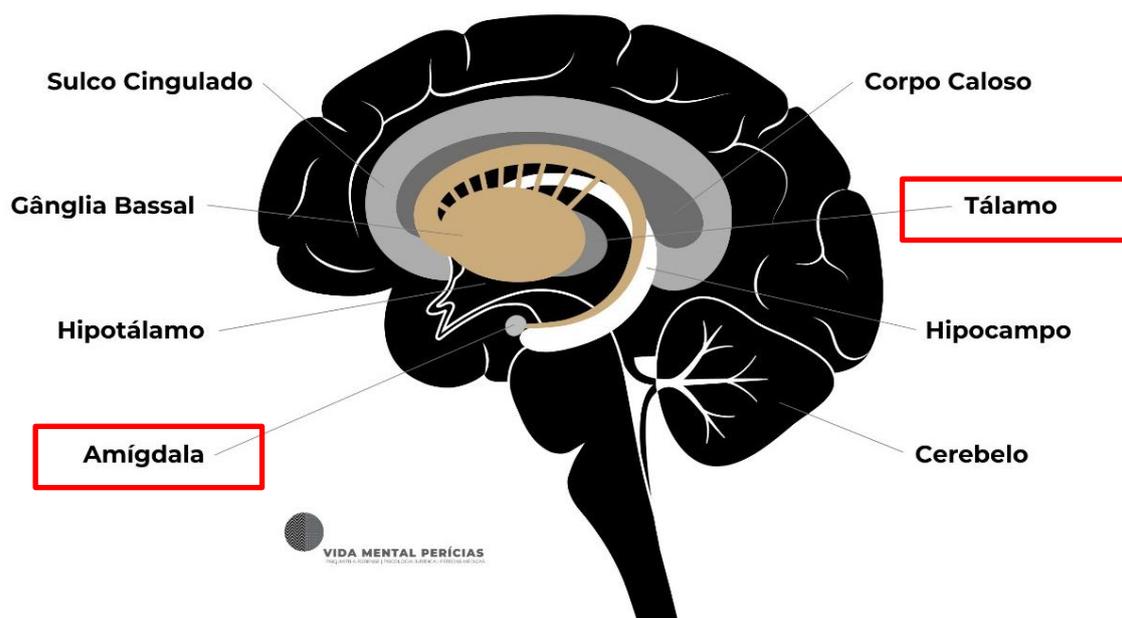
#### **Figura 1: Sistema límbico**

---

<sup>5</sup> GOLEMAN, Daniel. Inteligência emocional: a teoria revolucionária que redefine o que é ser inteligente. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 1995.

<sup>6</sup> MARSTON, WM. As emoções das pessoas normais. São Paulo: Success For You Editora, 2015.

<sup>7</sup> KANDEL, ER; SCHWARTZ, JH & JESSELL, TM. Princípios de neurociência. Quarta edição. McGraw-Hill Inter-American. Madrid, 2001



Fonte: elaborado pelos autores.

A amígdala é uma estrutura antiga, atuante desde quando o comportamento humano era predominantemente governado pelo sistema límbico. Foi concebida para que os antepassados pudessem responder rapidamente a uma ameaça, quer a ameaça fosse real para a sobrevivência ou não.

Por ativar respostas de “lutar ou fugir”, produz mudanças fisiológicas, perceptivas e cognitivas que preparam o indivíduo para enfrentar ou escapar da situação. O cérebro humano evoluiu muito ao longo da história da humanidade, e o neocórtex permitiu o uso do pensamento racional e respostas mais ajustadas e adaptadas às situações.<sup>3</sup>

Portanto, em um contexto normal, ao perceber algo no ambiente, a informação sensorial é enviada para o tálamo, que as transmite ao córtex pré-frontal, que as processa e aplica o raciocínio lógico. Esse sinal também é enviado para a amígdala, que libera uma enxurrada de hormônios e enzimas para criar emoções e ações adequadas.<sup>3</sup>

Quando uma ameaça é detectada, a amígdala ativa automaticamente a resposta de “lutar ou fugir”. Posteriormente, os lobos frontais processam essas informações para determinar se a ameaça é real, sua gravidade e qual seria a

resposta lógica. Se a ameaça for determinada como não sendo grave, o córtex pré-frontal tende a assumir o controle e produzir respostas ponderadas.<sup>3</sup>

Portanto, são principalmente as conexões neurais entre a amígdala e o córtex pré-frontal que regulam nossas emoções e comportamentos diante das situações cotidianas e de ameaça.

## **A explicação neuropsicológica do Sequestro Emocional**

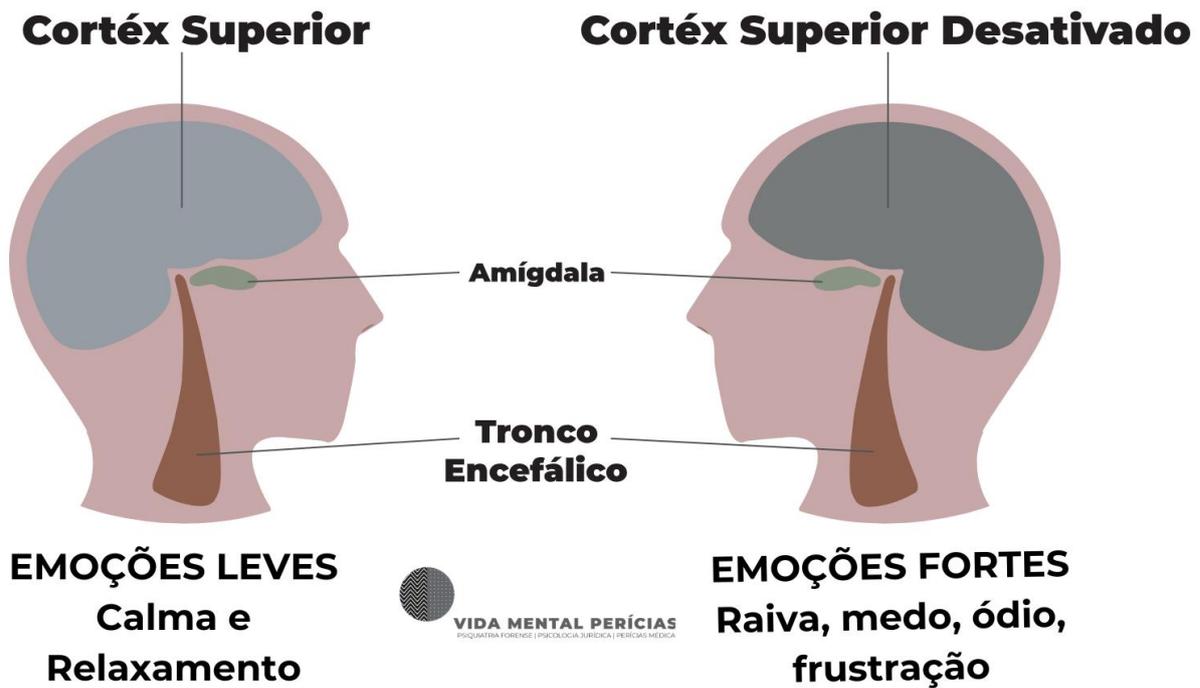
Apesar de hoje as ameaças comumente vividas pelos humanos em seu cotidiano serem em grande parte muito diferentes das vividas pelos seus antepassados, como o estresse no trabalho e ansiedade em situações sociais, a amígdala não consegue diferenciar entre ameaças físicas e emocionais.

Portanto, mesmo em situações de estresse repentino consideradas não ameaçadoras à vida, isso poderia fazer com que a amígdala respondesse automaticamente antes que os lobos frontais tivessem a chance de fornecer qualquer raciocínio lógico para a situação, gerando respostas mais instintivas, menos adequadas ao contexto. Ao concentrar intensa atividade energética no sistema límbico, compromete a disposição de energia em outras regiões cerebrais, como a responsável pela concentração, o que leva o sujeito a ficar reativo e com a percepção afetada.<sup>8</sup>

Figura 2: Emoções leves e emoções fortes

---

<sup>8</sup> ESPERIDIÃO-ANTONIO, V. et al.. Neurobiologia das emoções. Archives of Clinical Psychiatry (São Paulo), v. 35, n. 2, p. 55–65, 2008.



Fonte: Adaptado de Guy-Evans, 2023.<sup>3</sup>

No Sequestro Emocional, o fluxo do processamento das informações provenientes do meio é diferente. O tálamo “entende” que em algumas condições ameaçadoras envolver o raciocínio lógico seria uma perda de tempo. Assim, o tálamo contorna o córtex e projeta o estímulo diretamente para a amígdala, para uma ação instantânea e vigorosa para prevenir a ameaça (quadro 2). A enxurrada de hormônios e enzimas na amígdala cria emoções e ações impulsivas que podem ser consideradas desproporcionais à situação.

#### Quadro 2: reações fisiológicas do Sequestro Emocional

- Frequência cardíaca aumentada
- Pele úmida e arrepiada
- Pupilas dilatadas para melhorar a visão e obter respostas mais rápidas
- Perda da visão periférica
- Sudorese
- Aumento de açúcar no sangue – para energia imediata
- Vasos sanguíneos contraídos para que o corpo redirecione o sangue para os principais grupos musculares
- Dilatação das vias respiratórias para permitir a entrada e usar mais oxigênio

- Alterações na atenção e concentração
- Liberação de hormônios do estresse como cortisol e adrenalina
- Perda da capacidade de compreender e analisar racionalmente as situações

Fonte: elaborado pelos autores.

Os lobos frontais “freiam” a amígdala diante de ameaças leves ou moderadas, mas o Sequestro Emocional quando a ameaça é interpretada como grave. Importante compreender que o que se considera uma ameaça e sua gravidade varia de pessoa para pessoa.<sup>2</sup>

O Sequestro Emocional impacta a memória de trabalho, faz com que a pessoa restrinja o pensamento racional, a capacidade de ver mais de uma solução para uma ameaça, prevalecendo a resposta instintiva. Há uma incapacidade de pensar com clareza e uma sensação de incapacidade de gerência do próprio comportamento.

Por isso, se a reação foi de fato incongruente com a realidade, dentro de pouco tempo o indivíduo se arrepende, se envergonha, sente remorso e se questiona o que estava pensando, porque fez o que fez, e os resultados podem ser desastrosos.<sup>2</sup>

Vale recordar que o Sequestro Emocional pode ser útil em algumas situações reais de risco de vida, como correr para atravessar a rua e evitar um atropelamento sem antes mesmo de registrar o próprio carro que se acerca.

### **O estresse e o Sequestro Emocional**

Além dos reais riscos à vida, as ameaças psicológicas que podem desencadear o Sequestro Emocional são fatores estressantes e conflitos da vida, do trabalho e dos relacionamentos modernos. Raiva, agressão, ansiedade e medo são gatilhos emocionais comuns.

Os gatilhos emocionais são diferentes para cada um. Pessoas que passaram por eventos adversos ou traumas, são especialmente sensíveis quando a situação lembra do evento passado, sendo mais provável que sofram um Sequestro Emocional.

A amígdala é particularmente sensível ao estresse no início da vida. Evidências sugerem que os maus-tratos alteram o desenvolvimento do cérebro, afetando

sistemas sensoriais, a arquitetura de redes e os circuitos envolvidos na detecção de ameaças, na regulação emocional e na antecipação de recompensas.<sup>9</sup>

A exposição a traumas ou violência na infância impacta a resposta ao estresse, causando alterações duradouras na amígdala e nos hormônios associados ao Sequestro Emocional. Isso resulta em um limiar reduzido para reações emocionais, devido à sensibilização repetida da amígdala, tornando essas crianças excessivamente sensíveis aos estressores e provocando maior ativação dos circuitos neurais durante situações estressantes.

O estresse crônico também pode desempenhar um papel no funcionamento dos circuitos do medo no cérebro. Reduz o funcionamento de áreas do cérebro que atuam para inibir o medo, como o hipocampo e o córtex pré-frontal medial, e altera a amígdala de forma estrutural e funcional, havendo maior probabilidade de Sequestro Emocional e problemas subsequentes de memória de curto prazo.<sup>10</sup>

### **O Sequestro Emocional em casos forenses**

Durante um conflito existem muitos estímulos reconhecidos como ameaças como a agressão, humilhação, provocação e a confusão. Estas ameaças diretas, fazem com que o indivíduo se afaste da cognição lógica e regresse à cognição de sobrevivência, o que resultará em respostas defensivas intensas correspondentes ao Sequestro Emocional.<sup>11</sup>

Um típico sinal de ameaça exibido em conflitos são as expressões faciais negativas. Estudos de ressonância magnética funcional indicam que expressões faciais negativas, mais do que expressões neutras ou outras, ativam rapidamente a amígdala.<sup>12</sup> Um estudo de 2014 realizado por Mattavelli e colegas<sup>13</sup> mostrou que uma expressão facial de raiva produziu ativação significativamente maior da amígdala do que rostos neutros e levemente felizes, o que é consistente com a hipótese de que a

---

<sup>9</sup> Teicher MH, Samson JA, Anderson CM, Ohashi K. The effects of childhood maltreatment on brain structure, function and connectivity. *Nat Rev Neurosci*. 2016 Sep 19;17(10):652-66.

<sup>10</sup> Roozendaal, B., McEwen, B. S., & Chattarji, S. (2009). Stress, memory and the amygdala. *Nature Reviews Neuroscience*, 10(6), 423-433.

<sup>11</sup> KANASKY Jr., Bill et al. Preventing Amygdala Hijack During Witness Testimony. For The Defense, June 2018.

<sup>12</sup> Whalen, P.J., Shin, L.M., McInerney, S.C. Fischer, H., Wright, C.I., & Rauch, S.L. 2001. "A Functioning MRI study of Human Amygdala Responses to Facial Expressions of Fear Versus Anger." *Emotion* 1(1): 70N83.

<sup>13</sup> Mattavelli G, Sormaz M, Flack T, Asghar AU, Fan S, Frey J, Manssuer L, Usten D, Young AW, Andrews TJ. Neural responses to facial expressions support the role of the amygdala in processing threat. *Soc Cogn Affect Neurosci*. 2014 Nov;9(11):1684-9.

amígdala está envolvida no processamento de expressões faciais relacionadas à ameaça.

Nas reações agressivas por provocação ou frustração ocorre a já explicada ativação nos circuitos de ameaça do cérebro. São uma resposta às ameaças sociais que são experienciadas como inevitáveis, o que, por sua vez, facilita a abordagem raivosa em vez da evitação temerosa. Portanto, a agressão induzida por provocação está fortemente associada à raiva e a déficits no controle cognitivo, incluindo regulação emocional e controle inibitório.<sup>14</sup>

O aumento da agressão reativa é encontrado em vários transtornos mentais, sendo um fenômeno transdiagnóstico. Está relacionada aos seguintes mecanismos biocomportamentais: aumento da sensibilidade à ameaça, não recompensa frustrante e controle cognitivo deficiente.

Desse modo, em casos de agressão ou homicídio, o Sequestro Emocional é facilmente desencadeado na presença de transtornos psiquiátricos, assim como de fatores como experiências traumáticas prévias, predisposições genéticas e disfunções no processamento emocional e no controle inibitório.<sup>10</sup>

A Psiquiatria Forense desempenha um papel crucial na avaliação desses casos, buscando compreender a interação entre fatores neurobiológicos, da história do indivíduo, psicológicos, ambientais, relacionais e genéticos que contribuem para o Sequestro Emocional. A identificação desses padrões pode orientar decisões em casos de Incidente de Insanidade Mental e medidas de prevenção, visando mitigar o risco de novos comportamentos criminais.

Os peritos e assistentes técnicos devem concluir se na sua essência, o comportamento criminoso no caso avaliado pode ser visto como o triunfo da emoção sobre a razão. Se a reação por parte do acusado foi completamente irracional, emocional, imediata e desproporcional diante de um estímulo interpretado, mesmo erroneamente, como ameaça à estabilidade física e/ou emocional.

O argumento de Sequestro Emocional pode ser constatado mediante a análise de vídeo, documentos, entrevista com o acusado e com fontes secundárias de informação, aplicação de testes psicométricos, entre outros procedimentos.

---

<sup>14</sup> Bertsch K, Florange J, Herpertz SC. Understanding Brain Mechanisms of Reactive Aggression. *Curr Psychiatry Rep.* 2020 Nov 12;22(12):81. doi: 10.1007/s11920-020-01208-6. PMID: 33180230; PMCID: PMC7661405.

Esse ponto deve ser corroborado pela tese de que o avaliado não havia planejado anteriormente sua ação. Por exemplo, em casos em que o crime foi perpetrado em local público, com testemunhas, sem rota de fuga previamente estabelecida, com imediato arrependimento, entre outras características.

Pelo fato da ação descontrolada ter ocorrido sem a devida tomada de consciência, isto gera logo em seguida da retomada do domínio interpretativo da realidade, imediato arrependimento, com reações, por exemplo, depressivas e de disponibilidade com esforço imediato de reparação.

## **AUTORES**

Ana Carolina Schmidt de Oliveira, Psicóloga (PUC Campinas e UNIR Espanha), Especialista em Dependência Química (UNIFESP), Especialização e Máster em Psicologia legal e Forense (UNED Espanha), Máster em Psicologia Sanitária (UDIMA Espanha, em andamento).

Hewdy Lobo Ribeiro, Psiquiatra Forense e Psicoterapeuta com titulações pela Associação Brasileira de Psiquiatria e regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP 114.681, RQEs 300.311 e 300.313), Membro da Comissão de Saúde Mental da Mulher da Associação Brasileira de Psiquiatria, Ex-Médico Colaborador do ProMulher no Instituto de Psiquiatria da USP, Ex-Conselheiro no Conselho Penitenciário de São Paulo, Ex-Perito Psiquiatra no Tribunal de Justiça de São Paulo e Perito Convidado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Elise Karam Trindade, Psicóloga inscrita no CRP sob nº 07/15.329; graduada em Psicologia (Universidade Luterana do Brasil - ULBRA); especializada em técnicas psicoterápicas psicanalíticas com crianças e adolescentes (NUSIAF - Universidade de Coimbra, Portugal); diplomada em Estudos Avançados (DEA - Universidade da Extremadura, Espanha); doutoranda na área de intervenção psicológica em saúde e educação (Instituto Superior Miguel Torga, Portugal); especialista em Psicologia Forense (IMED); Neuropsicóloga (Hospital Albert Einstein – São Paulo) e membro da Sociedade Brasileira de Psicologia Jurídica (SBPJ).

## **TAGS**

Sequestro emocional, sequestros da amígdala, forte emoção, imputabilidade penal, legítima defesa, psiquiatria forense, psicologia jurídica, vida mental, cremed.